TC 003.751/2013-9
Tipo: Tomada de Contas Especial
Unidade Jurisdicionada: Rosário/MA
Responsáveis: Ivaldo Antônio Cavalcante (CPF 124.768.383-49) e Marconi Bimba Carvalho de Aquino (CPF 104.230.603-68)
Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1132/2014-TCU-2ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1132/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 27/3/2014, Ata 8/2014 (peça 14), **foram notificados** os responsáveis Srs. Ivaldo Antônio Cavalcante e Marconi Bimba Carvalho de Aquino.

2. Transcorridos os prazos recursais, os Srs. Ivaldo Antônio Cavalcante e Marconi Bimba Carvalho de Aquino não recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitaram suas dívidas ou pediram parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1132/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício nº	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do Trânsito em Julgado
Ivaldo Antônio Cavalcante	1706/2014	11/6/2014	Peça 22	25/6/2014	Peça 24	**12/7/2014**
Marconi Bimba Carvalho de Aquino	2506/2014	28/8/2014	Peça 29	9/9/2014	Peça 30	**25/9/2014**

3. Transcorridos os prazos recursais, **o 1132/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 17)**, bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 31 e 32).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 da Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex.**

SECEX/MA, 30/9/2014.

(Assinado eletronicamente)
Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51975824.

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 51975824.